

B)17.
Prop.
DIGEPE



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 07/2020

PROPOSTA N.º 13/2020/DES - DIGEPE

Realizada em 08/04/2020

DELIBERAÇÃO N.º 150/2020

ASSUNTO: PROTOCOLO ENTRE O MUNICIPIO DE SETÚBAL E A DIREÇÃO-GERAL DE POLÍTICA DO MAR NO ÂMBITO DO PROGRAMA ESCOLA AZUL

A Escola Azul é um programa educativo do Ministério do Mar que tem como missão promover a Literacia do Oceano em Portugal.

Este programa nacional distingue e orienta as escolas portuguesas que trabalham em temas ligados ao mar, criando uma comunidade de Literacia do Oceano que aproxima escolas, setor do mar, municípios, universidades e outras entidades com papel ativo na educação marinha.

Procura-se estimular as escolas a trabalhar o Oceano de um modo estruturado, interdisciplinar e vertical, sem se restringir ao contexto de sala de aula, e com reflexo a nível social, quer a partir do envolvimento das comunidades locais, quer na participação de diferentes parceiros. O programa Escola Azul integra ações de educação marinha multidisciplinares numa rede de parceiros diversificada dirigida às escolas azuis.

Considerando que:

- a) A Câmara Municipal de Setúbal tem por objetivo o estabelecimento de um compromisso colaborativo, estratégico e de coesão na construção da literacia ambiental que, através de uma cidadania inclusiva e visionária, conduza a uma mudança de paradigma civilizacional, traduzido em modelos de conduta ambientalmente sustentáveis;
- b) A Câmara de Setúbal reconhece como fundamental educar para a sustentabilidade através de processos de construção e de consensos duráveis, despertando novas formas de participação dos cidadãos, criação de valores, políticas e práticas ambientais quer nos quotidianos individuais, quer coletivos, sociais ou institucionais;
- c) O Município de Setúbal regula-se por uma política ambiental e sustentável visível nos compromissos assumidos, nomeadamente, Pacto de Autarcas e ODS 2030;
- d) É notória a importância do mar e do estuário do Sado para o concelho de Setúbal nas suas diferentes vertentes: socioeconómica, histórica, identidade e memória;
- e) Setúbal é uma cidade educadora, que assenta a sua ação nos princípios da Carta das Cidades Educadoras, procurando garantir a qualidade de vida de todos os seus habitantes, protegendo o meio ambiente promovendo e a participação de todos em boas práticas de desenvolvimento sustentável;
- f) É política municipal apoiar e divulgar os projetos educativos das escolas.

Assim, proponho:

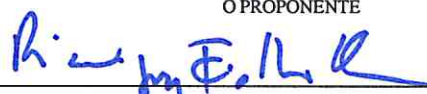
Que seja aprovado protocolo de cooperação entre o Município de Setúbal e a Direção-Geral de Política do Mar - Programa Escola Azul, conforme documento em anexo:

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

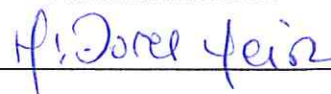


APROVADA / ~~REJEITADA~~ por : Votos Contra; Abstensões; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



4

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A DIREÇÃO-GERAL DE POLÍTICA DO MAR (DGPM) E CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA ESCOLA AZUL

ENTRE:

A Direção-Geral de Política do Mar, pessoa coletiva n.º 600084795, com sede na Rua Alfredo Magalhães Ramalho, n.º 6, 1495-006 Lisboa, representada pelo seu Diretor-Geral, Doutor Ruben Eiras, de ora em diante designada por DGPM,

O Município de Setúbal, pessoa coletiva n.º 501294104, com sede na Praça do Bocage, representado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Setúbal, Dra. Maria das Dores Marques Banheiro Meira;

CONSIDERANDO QUE:

- a) A DGPM, nos termos do disposto no Decreto Regulamentar n.º 17/2012, de 31 de janeiro, tem como missão desenvolver, avaliar e atualizar a Estratégia Nacional para o Mar, elaborar e propor a política nacional do mar nas suas diversas vertentes, planear e ordenar o espaço marítimo nos seus diferentes usos e atividades, acompanhar e participar no desenvolvimento da Política Marítima Integrada da União Europeia e promover a cooperação nacional e internacional no âmbito do mar;
- b) Para além desta missão, constitui objetivo da DGPM conceber e coordenar ações de comunicação, sensibilização e mobilização da sociedade para a importância do mar;
- c) Importa mobilizar as gerações futuras para a verdadeira dimensão do nosso território e para todas as potencialidades que este encerra: empreendedorismo, inovação, novas oportunidades, investigação e desenvolvimento;
- d) O Programa Nacional Escola Azul, coordenado a nível nacional pela DGPM, pretende distinguir as escolas que trabalham o oceano, sendo o objetivo último o de comprometer vários sectores a participar decisivamente na formação de jovens com maior literacia do oceano envolvendo a comunidade escolar, a comunidade local e diferentes atores do setor do mar.

CONSIDERANDO AINDA QUE:

- a) A Câmara Municipal de Setúbal tem por objetivo o estabelecimento de um compromisso colaborativo, estratégico e de coesão na construção da literacia ambiental que, através de uma cidadania inclusiva e visionária, conduza a uma mudança de paradigma civilizacional, traduzido em modelos de conduta ambientalmente sustentáveis;
- b) A Câmara Municipal de Setúbal reconhece como fundamental educar para a sustentabilidade através de processos de construção e de consensos duráveis, despertando novas formas de participação dos cidadãos, criação de valores, políticas e práticas ambientais quer nos quotidianos individuais, quer coletivos, sociais ou institucionais;
- c) O Município de Setúbal regula-se por uma política ambiental e sustentável visível nos compromissos assumidos, nomeadamente, Pacto de Autarcas e ODS 2030;
- d) É crucial a importância do mar e do estuário do Sado para o concelho de Setúbal nas suas diferentes vertentes: socioeconómica, histórica, identidade e memória;
- e) Setúbal é uma cidade educadora, que assenta a sua ação nos princípios da Carta das Cidades Educadoras, procurando garantir a qualidade de vida de todos os seus habitantes, protegendo o

meio ambiente promovendo e a participação de todos em boas práticas de desenvolvimento sustentável;

- f) É política municipal apoiar e divulgar os projetos educativos das escolas.

Reconhecendo as Partes que a cooperação institucional é uma mais-valia para a promoção da literacia do oceano e no sentido de desenvolver os objetivos comuns, consideram, neste âmbito, ser conveniente formalizar, através do presente protocolo, os procedimentos que se entendem como necessários para a concretização desta ampla colaboração;

Assim, é celebrado o presente Protocolo que se rege nos termos e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente protocolo tem por objeto a assunção, pelos signatários, da promoção da literacia do oceano através do programa nacional Escola Azul no Município de Setúbal.

Cláusula 2.ª

Deveres das Entidades Intervenientes

Na prossecução do objeto referido na cláusula anterior e no âmbito do programa nacional Escola Azul, a DGPM na qualidade de coordenadora nacional e a Câmara Municipal de Setúbal na qualidade de município aderente, são responsáveis pela execução do presente protocolo.

Cláusula 3.ª

Deveres da DGPM

A DGPM, no âmbito do objeto definido na cláusula 1.ª, e na qualidade de entidade coordenadora nacional do programa Escola Azul, compromete-se a executar os seguintes deveres:

- a) Implementar o programa nacional Escola Azul;
- b) Articular a implementação com as coordenações regionais;
- c) Divulgar o programa nacional Escola Azul;
- d) Avaliar as candidaturas das escolas;
- e) Monitorizar as Escolas Azuis no terreno;
- f) Gerir a rede de parceiros e municípios aderentes Escola Azul;
- g) Organizar e dinamizar o Encontro Anual Escola Azul;
- h) Avaliar o impacto do programa;
- i) Disseminar e implementar o conceito Escola Azul na comunidade internacional.

Cláusula 4.ª

Deveres da Câmara Municipal de Setúbal

A Câmara Municipal de Setúbal, no âmbito do objeto definido na cláusula 1.ª, e na qualidade de município aderente do programa nacional Escola Azul, compromete-se a executar os seguintes deveres:

- a) Comunicar e divulgar o programa Escola Azul pelas escolas do concelho bem como perante potenciais parceiros locais;
- b) Incluir na oferta educativa da Câmara Municipal o programa nacional Escola Azul;
- c) Promover um encontro/reunião de apresentação do programa nacional Escola Azul às entidades locais (públicas e privadas) do concelho de Setúbal, que possam assumir um papel na promoção da literacia do oceano;

- d) Promover um encontro/reunião de apresentação do programa nacional Escola Azul à comunidade escolar do concelho de Setúbal;
- e) Acompanhar o desenvolvimento dos projetos escolares no âmbito da Escola Azul;
- f) Apoiar logisticamente as escolas do concelho no âmbito do programa nacional Escola Azul, tendo em conta os recursos disponíveis;
- g) Apoiar as deslocações das Escolas Azuis do concelho que se considerem pertinentes para a prossecução do programa nacional Escola Azul, no quadro dos recursos disponíveis;
- h) Apoiar a deslocação dos professores coordenadores Escola Azul e respetivos embaixadores para a participação nos Encontros Anuais Escola Azul;
- i) Implementar a estratégia de comunicação delineada pela coordenação nacional.

Cláusula 5.ª

Princípios

As Partes colaborarão na base dos princípios da confidencialidade, reciprocidade, benefício mútuo, partilha de resultados e defesa dos direitos de propriedade intelectual.

Cláusula 6.ª

Gestão

A gestão do presente protocolo será assegurada pela DGPM.

Cláusula 7.ª

Pontos Focais

1. As Partes designam um ponto focal responsável pelo acompanhamento e execução do presente protocolo.
2. Sempre que seja necessário e se justifique, designadamente para a tomada de quaisquer decisões conducentes à adequada execução do presente protocolo, se necessário, as Partes promoverão reuniões entre os seus pontos focais.

Cláusula 8.ª

Interpretação

As Partes comprometem-se a resolver consensualmente qualquer lacuna ou dificuldade de interpretação que possa surgir durante a aplicação do presente protocolo.

Cláusula 9.ª

Resolução de Diferendos

Todos os eventuais diferendos entre as Partes, qualquer que seja a sua natureza, surgidos no âmbito do presente protocolo, serão submetidos a uma tentativa de resolução amigável.

Cláusula 10.ª

Alterações ao Protocolo

Qualquer modificação, alteração ou aditamento ao presente protocolo, será reduzido a escrito e assinado pelas Partes, e a ele ficará anexo como parte integrante.

{

Cláusula 11.ª
Vigência e Extinção

O presente Protocolo é celebrado pelo prazo de 2 anos, e entra em vigor no dia seguinte ao da sua assinatura, sendo automaticamente renovado por iguais períodos durante a vigência do programa nacional Escola Azul, salvo denúncia por qualquer das Partes, a qual deverá ser feita por carta registada, com aviso de receção, enviada à outra Parte, com a antecedência mínima de 30 dias, relativamente ao seu termo inicial ou renovações.

Feito e assinado em Lisboa, em ____ de _____ de 2020, em dois originais de igual valor, ficando cada original na posse de cada uma das Partes, os quais, após a assinatura, serão entregues a cada outorgante.

Pela Direção-Geral de Política do Mar

O Diretor-Geral
Doutor Ruben Eiras

Pela Câmara Municipal de Setúbal

A Presidente da Câmara Municipal de Setúbal
Maria das Dores Marque Banheiro Meira